



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



SERVIÇO AUTÔNOMO E ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

DE: SAAE - SOROCABA

DATA: 30/10/2014.

Ref.: Concorrência nº 04/2014 - Processo Administrativo nº 4.337/2014 - SAAE.
Julgamento dos documentos.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviço de construção do Reservatório de Detenção de Cheias (RDC) Água Vermelha e travessias em galeria celular de concreto armado, neste município.

Prezados senhores,

O SAAE de Sorocaba, por sua Comissão Especial de Licitações, comunica aos interessados, o resultado do julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência nº 04/2014, conforme segue:

Licitantes Habilitadas: *A. Fernandez Engenharia e Construção Ltda., Tecla Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., Equipav Engenharia Ltda., Stemag Engenharia e Construções Ltda., ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., Penascal Engenharia e Construção Ltda., DRR Construções e Comércio Ltda. e Melhor Forma Engenharia Ltda.*

Licitante Inabilitada: *L.T.D. Engenharia Ltda.*

Informa também que, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, e o prazo para interposição de Recurso Administrativo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data.

Atenciosamente

Jovelina Rodrigues Bueno

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES - PRESIDENTE.



**ATA DOS TRABALHOS DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS À
CONCORRÊNCIA Nº 04/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.337/2014-SAAE,
DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA
PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE
DETENÇÃO DE CHEIAS (RDC) ÁGUA VERMELHA E TRAVESSIAS EM GALERIA
CELULAR DE CONCRETO ARMADO, NESTE MUNICÍPIO.....**

Às nove horas do dia vinte e oito de outubro do ano dois mil e quatorze, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Sorocaba, situada à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, nesta cidade de Sorocaba, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações do SAAE, composta das senhoras Jovelina Rodrigues Bueno - Chefe do Departamento Administrativo, Maria Eloise Benette - Chefe do Setor de Licitação e Contratos, Luzia Ferrari Rodrigues Correa - Chefe Setor de Tecnologia da Informação e Elisete Regina Mota Fernandes - Assistente de Administração II, nomeada através da Portaria nº 631 de 12 de maio de 2014, para sob a presidência da senhora Jovelina Rodrigues Bueno, realizarem os trabalhos de julgamento dos documentos habilitatórios apresentados à Concorrência em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos, objeto da reunião desta Comissão, conforme Ata acostada às fls. 2396/2398 do processo administrativo pertinente, onde se apresentaram ao certame 10 (dez) licitantes, **A. Fernandez Engenharia e Construção Ltda., Tecla Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., L.T.D. Engenharia Ltda., Equipav Engenharia Ltda., Stemag Engenharia e Construções Ltda., ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., Penascal Engenharia e Construção Ltda., DRR Construções e Comércio Ltda. e Melhor Forma Engenharia Ltda.** Iniciados os trabalhos, a Comissão, após análise minuciosa dos documentos habilitatórios apresentados ao presente certame e diante do parecer exarado às fls. 2400/2401 pela Chefe do Departamento de Drenagem - Engenheira Sandra Regina Amaral Leite de Barros decidiu: **1) INABILITAR a licitante L.T.D. Engenharia Ltda.**, tendo em vista que não apresentou Atestado Técnico comprobatório da qualificação técnica operacional em nome da empresa para o



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



desempenho do objeto da presente licitação, conforme contido no subitem 9.1.3 – “a2”. 2) Considerar **HABILITADAS** a prosseguirem no certame as licitantes **A. Fernandez Engenharia e Construção Ltda., Tecla Construções Ltda., DP Barros Pavimentação e Construção Ltda., Equipav Engenharia Ltda., Stemag Engenharia e Construções Ltda., ETC Empreendimentos e Tecnologia em Construções Ltda., Penascal Engenharia e Construção Ltda., DRR Construções e Comércio Ltda. e Melhor Forma Engenharia Ltda.**, as quais, atenderam a todas as exigências editalícias pertinentes à fase habilitatória da competição. Em seguida, pela senhora Presidente, foi determinado que os autos restassem remetidos ao Setor de Licitação e Contratos a fim de que esta decisão seja publicada na forma da lei, sem prejuízo da comunicação individual a cada uma das licitantes participantes. Que se aguarde o decurso do prazo recursal, quando o processo deverá prosseguir com a designação de data para abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes devidamente habilitadas. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os membros titulares da Comissão Especial de Licitações, para que surtam os efeitos de fato e de direito desejados.

Jovelina Rodrigues Bueno

Maria Eloise Benette

Luzia Ferrari Rodrigues Correa

Elisete Regina Mota Fernandes